

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY



PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

DE

PROJETO DE LEI № 033 DE

DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PONTE QUE PASSA PELA CACHOEIRA DO CORISCÃO NA ESTRADA DO MORRO DO JACÚ

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica denominado PONTE ADEMAR PEREIRA DE JESUS, a ponte que passa pela cachoeira do coriscão na estrada do morro o Jacú, localizada no Bairro do Corisco, Paraty - RJ.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Urbanismo, procederá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a colocação de placa indicativa com o nome do respectivo Campo de Futebol.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2020.

Alcir da Costa Braz (Sansão)

Vereador Autor



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY



PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

## **JUSTIFICATIVA**

Ademar Pereira de Jesus morou mais de 60 anos no bairro do corisco.

Era agricultor, casado com Dona Dorca, com quem teve 14 filhos, mais de 40 netos e mais de 30 bisnetos.

Ademar faleceu em 14/07/2013.

E numa forma singela de homenageá-lo, conto com a aprovação dos nobres paras o projeto apresentado.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2020.

Alcir da Costa Braz (Sansão) Vereador Autor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

### ADEMAR PEREIRA DE JESUS ###

MATRÍCULA

092775 01 55 2013 4 00066 039 0018962 16

ESTADO CIVIL E IDADE VIÚVO - 96 anos de idade

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

10963084-8 IFP/RJ

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Barra de São Francisco/ES

SEXO

MASCULINO

NATURALIDADE

FAL: SEBASTIÃO PEREIRA DE JESUS \*\*\* MAE: LAURA PEREIRA SOARES \*\*\*

ENDEREÇO: Estrada do Corisco, s/nº, Corisco, Paraty-RJ

COR

BRANCA

DATA E HORA DO FALECIMENTO

QUATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE - AS 02:50 45

DIA MES ANO 14 07

ELO DE FISCALIZACA

RXF81680

ELEITOR

SIM

LOCAL DE FALECIMENTO

na(o) Pronto Socorro, ANGRA DOS REIS/RJ-RJ

CAUSA MORTE

declarante

traumatismo cránio encefálico, ação contudente

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMINTÉRIO, SE CONHECIDO)

será sepultado no(a) Cemitério Municipal São Francisco de Assis, Paraty/RJ, conforme informação prestada pelo

DECLARANTE SERGIO ALVES DE JESUS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

REGINA CÉLIA BARRERA - CRM: 52593978

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Não deixou testamento. Deixou Bens. Deixou 14 filho(s) major(es). Não deixou filhos menores. O declarante compareceu na qualidade de filho do falecido e desconhece demais informações. Registro feito conforme declaração de óbito de nº 195371399. Registro feito em quatorze de julho de dois mil e treze no livro C-66, folha 39, sob o numero 18962. NADA

RCPN 1° DISTRITO DE ANGRA DOS REIS-RJ

O contendo da certidão é verdadelro. Dou fé. Angra dos Reis, 14 de Julho de 2013

CNPJ: 30.320.311/0001-07

Aurea dos Santos Silva Resp. Expediente/Mat. 94/9906

Rue Professor Lima, nº 157 - Centro - Angra dos Reis/RJ Telefax: (24)3365-4979 E-mail: repntangra@hotmail.com

EDILAINE DE BRITO PEREIRA RAMOS

ESCREVENTE/Mat. 9414053

Edilaine de Brito Pereira Ramos Escrevente Matr. 94/14053

EMOLUMENTOS: ### ISENTO FFE